



# **Câmara Municipal do Recife**

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

## **GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2014.**

**EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a instalar bebedouros nos terminais de ônibus, dentro do município do Recife.**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, a instalar bebedouros nos terminais de ônibus, dentro do Município do Recife.

Art. 2º Os bebedouros deverão ser instalados em local de fácil acesso e fornecer água potável para consumo gratuito dos usuários.

Art. 3º Na instalação dos bebedouros serão observadas as regras atinentes à acessibilidade das pessoas com deficiência.

Art. 4º As despesas para execução da Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrárias.

**Recife, 17 de fevereiro de 2014.**

---

**Almir Fernando**  
**Vereador da Cidade do Recife**



# **Câmara Municipal do Recife**

**Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331**

## **GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem como finalidade a proteção da saúde pública, considerado o necessário cuidado que o Poder Público e a sociedade civil precisam destinar ao bem estar da população.

Contudo e infelizmente, os usuários dos transportes públicos, muitas vezes não conseguem manter este hábito, pela ausência de instalações adequadas para os bebedouros, o que é ainda mais grave nos locais de uso de bem comum do povo.

Neste contexto se faz necessária à intervenção do Poder Público, para a proteção de tão especial bem jurídico, através de regras que obrigam a instalação de bebedouros.

Destarte, encontrando respaldo legal e constitucional, o presente projeto representa medida de grande interesse público e social, razão pela qual peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.

**Recife, 17 de fevereiro de 2014.**

---

**Almir Fernando**  
**Vereador da Cidade do Recife**